

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG

COMPANHIA ABERTA

NIRE 313.000.363-75

CNPJ nº 17.281.106/0001-03

COMUNICAÇÃO SOBRE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2024 - A Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, em cumprimento ao disposto no Anexo F da Resolução CVM nº 80/2022 e observando a Política de Transações com Partes Relacionadas em vigor, comunica a realização das seguintes transações entre partes relacionadas:

1) Transação entre COPASA MG e o Estado de Minas Gerais (Acionista Controlador).**1.1) Objeto, principais termos, condições e montante envolvido**

A Companhia presta os serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário para o Estado de Minas Gerais e demais sociedades a ele relacionadas, em termos e condições considerados pela Administração como normais de mercado. As tarifas praticadas são definidas pela Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG). Essa prestação de serviços ocorre de forma equânime, não havendo tratamento distinto para qualquer das partes, e eventuais descontos concedidos, por exemplo, em função do volume faturado, seguem as mesmas condições que aquelas oferecidas para os clientes em situações similares.

No período compreendido entre 01.09.2024 e 30.11.2024, o faturamento total, referente aos serviços de água e esgoto prestados, foi de R\$52,3 milhões.

1.2) Se, quando, de que forma e em que medida a contraparte na transação, seus sócios ou administradores participaram no processo (i) de decisão do emissor acerca da transação, descrevendo essa participação; (ii) de negociação da transação como representantes do emissor, descrevendo essa participação

Considerando que o saneamento básico é um serviço essencial e as tarifas são definidas pela Arsae-MG, não há participação dos acionistas e administradores da Companhia no processo decisório e de negociação dessa transação. Eventuais descontos concedidos seguem as mesmas condições que aquelas oferecidas para os clientes em situações similares.

1.3) Justificativa pormenorizada das razões pelas quais a administração do emissor considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado

A transação observa condições plenamente comutativas e de acordo com preços e condições de mercado, uma vez que as tarifas cobradas dos clientes de todas as categorias de consumo (residencial, residencial social, comercial, industrial e pública) são definidas pela Arsae-MG, não havendo, portanto, nenhum tratamento preferencial a qualquer acionista, incluindo o controlador. Eventuais descontos concedidos, por exemplo, em função do volume faturado, seguem as mesmas condições oferecidas para os clientes em situações similares.

2) Transação entre COPASA MG e a Fundação Libertas de Seguridade Social, entidade fechada de previdência privada, multipatrocinada, sem fins lucrativos, constituída para operar e administrar planos de previdência patrocinados por empresas controladas pelo Estado de Minas Gerais.

2.1) Objeto, principais termos, condições e montante envolvido

A COPASA MG, em 07.12.1982, assinou convênio de adesão e tornou-se patrocinadora da Fundação de Seguridade Social de Minas Gerais - FUNDASEMG, cujos direitos e obrigações foram posteriormente assumidos pela PREVIMINAS, atualmente Fundação Libertas.

A contribuição da Companhia é equivalente à dos empregados participantes, em conformidade com as Leis Complementares nº 108 e 109, de 29 de maio de 2001, e seu valor é determinado a partir de estudos atuariais previamente elaborados.

No período compreendido entre 01.01.2024 e 30.11.2024, a Companhia, como patrocinadora dos planos de seguridade dos empregados da COPASA MG, incorreu em despesas no montante de R\$51,6 milhões.

2.2) Se, quando, de que forma e em que medida a contraparte na transação, seus sócios ou administradores participaram no processo (i) de decisão do emissor acerca da transação, descrevendo essa participação; (ii) de negociação da transação como representantes do emissor, descrevendo essa participação

Os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal da Libertas são indicados pelas patrocinadoras, incluindo a COPASA MG.

2.3) Justificativa pormenorizada das razões pelas quais a administração do emissor considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado

A Fundação Libertas, na qualidade de Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), é regida por rigorosa legislação constitucional e infraconstitucional, por resoluções e instruções editadas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC), pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), e, ainda, por seus normativos internos. Esse arcabouço normativo faz com que a Libertas ocupe um patamar de desenvolvimento mais elevado e maduro, no que tange à Governança Corporativa, aos seus investimentos e à administração dos planos de benefícios previdenciais e assistenciais à saúde.

As taxas de administração e demais preços são definidos mediante avaliação atuarial independente e aprovados, de maneira colegiada, pelo Conselho Deliberativo, cujos membros são representantes das patrocinadoras e dos participantes, constituindo, portanto, condições comutativas adequadas.

3) Referência às Demonstrações Financeiras e Formulário de Referência

A Companhia informa que as transações com partes relacionadas estão detalhadas na Nota Explicativa 24 das Demonstrações Financeiras de 2023 e no Item 11 do Formulário de Referência – 2024.